

visto constar q. o sabe. Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 28 de Janr.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o D.^{or} Antonio Barboza de Matos Coit.^o
Ouv.^{or} de Parnaguá.**

Sobre o requerim.^{to} incluzo, de Joaq.^m Jozé Glz.^r Moutinho, e Fran.^{co} Glz.^r Cordr.^o, Cap.^m de Auxiliares dessa villa, me informa Vm.^{ce} individualm.^{te}. Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 1 de Fever.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Claudio de Madur.^a Calhr.^{os}, Cap.^m Mor da
Villa de Sorocaba. = do Secretr.^o =**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r G.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} manda voltar a Vm.^{ce} a lista do Bairro do Yperó, p.^a Vm.^{ce} a mandar corregger, e pôr em termos p.^a a tornar a remeter com brevid.^{ez}, seg.^{do} a ordem a este respeito. D.^a g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 3 de Fever.^o de 1785. // Miguel Carlos Ayres de Carvalho. //

**P.^a o D.^r Antonio Barboza de Matos Coitinho,
Ouv.^{or} da Com.^{ca} de Parnaguá.**

Por Avizo de 29 de 8br.^o do ano proximo passado, de q. remeto copia, hé S. Mag.^e servida mandar levantar o sequestro feito nos bens do Sarg.^{to} Mor Christovão Pinhr.^o de França; e q. estes lhe sejam entregues: Pelo q. Vm.^{ce} fazendo levantar o referido sequestro, lhe entregará os bens, em q. elle estiver feito: tudo em observancia do sobre dito Avizo; e mandará disto fazer os Termos, e Autos necessarios p.^a assim constar. Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 10 de Fever.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Manoel da S.^a Reys, Cap.^m Mor da V.^a de
Guaratg.^{ta}**

Averiguando Vm.^{ce} a representação incluzza, e sendo ella verdadr.^a, me remeterá prezo o João, filho do Alcayde dessa villa, p.^a se lhe sentar praça de soldado. Deos g.^o a Vm.^{ce} S. P.^{lo} a 11 de Fevereiro de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

